

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS

Unidade: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 0.008 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

4.4.90.93/22-50 – Indenizações e Restituições R\$ 92.000,00

Total do crédito adicional suplementar R\$ 92.000,00

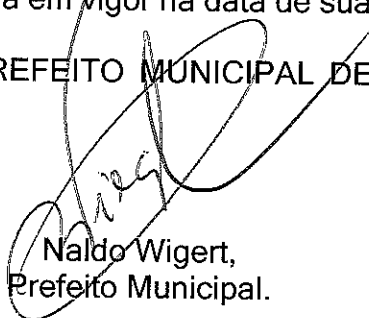
Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo Art. 1º, o superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2017, referente à fonte de recurso abaixo relacionada:

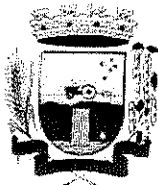
Fonte de Recurso: 0001 – Livre R\$ 92.000,00

Total da redução orçamentária R\$ 92.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
23 DE ABRIL DE 2018.


Naldo Wigert,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº. 00/2018 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

O presente projeto visa à inserção na Lei orçamentária para o exercício de 2018, dos recursos necessários para devolução de recurso financeiro ao Estado do Rio Grande do Sul, relativamente ao Convênio FPE nº 1901/2010.

O Convênio FPE 1901/2010, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano, atual Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação, e o Município de Santo Augusto, tem por objeto a complementação de recursos para a construção de 30 (trinta) unidades habitacionais para famílias de baixa renda.

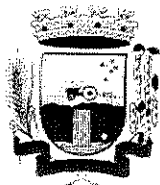
Através do instrumento firmado, o Estado aportou recursos na ordem de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), ou seja, R\$ 3.000,00 (três mil reais) por unidade habitacional. Os valores foram usados na complementação dos recursos federais, recebidos através da entidade financeira BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., para edificação dos imóveis.

Conforme documentos, as obras foram concluídas em meados de agosto de 2012. Na ocasião, a entidade financeira deu a execução como concluída, aferindo a correta utilização dos recursos federais. Ocorre, conforme exposto, que o referido projeto teve complementação financeira com repasse do Estado, através do Convênio 1901/2010. Em cumprimento ao disposto no Convênio, o Estado realizou a vistoria das edificações, conforme registros encontrados e datados de 18.03.2014. Nessa visita, realizada mais de um ano e meio após a conclusão das benfeitorias, os responsáveis pela fiscalização encontraram pendências construtivas e verificaram a existência de substituição de beneficiários.

As pendências encontradas na vistoria feita pelo Estado foram notificadas diversas vezes ao Município nos últimos anos. Em vários momentos foram buscadas soluções das mais variadas, entretanto sem resolver totalmente em nenhum momento. Por fim, constata-se que as pendências de ordem construtiva e alteração de projetos, se resumem a de um beneficiário. Por outro lado, seguem não aceitas as substituições de quatorze beneficiários.

Dessa forma, mesmo envidando esforços para resolver as demandas há pelo menos 05 (cinco) anos, o Município não conseguiu a resolução completa. Conforme constatado, atualmente existem glosas referentes à 15 (quinze) imóveis, destes, 01 (um) se trata de pendência construtiva e de alteração do projeto (ampliação do imóvel) e 14 (quatorze) de substituição dos beneficiários originais.

Cabe destacar que a nível de Município, as substituições foram aprovadas em 2015. Entretanto, para a entidade financeira, as alterações ocorreram após a efetiva conclusão do objeto, não sendo possível regularizar alterações junto a mesma. Por outro lado, o Estado entende que as mudanças ocorreram enquanto o Con-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

vênio estava vigente, resultando na necessidade de substituição ou ao menos, registro junto ao CADMUT.

Considerando o exposto, verifica-se que se tratam de interpretações diferentes. Contudo, o fato é que atualmente para encerramento da prestação de contas junto ao Estado, se faz necessária a inclusão dos beneficiários substituídos junto ao CADMUT ou devolução dos recursos financeiros referentes aos mesmos. Visto que foram infrutíferas as diversas tentativas de inclusão junto ao cadastro supracitado, torna-se inviável a resolução por esse caminho.

Importante salientar, que nesse período, a administração municipal recorreu a diversos órgãos objetivando regularizar a situação. Porem, não foi possível atender as exigências do Estado. Nesse sentido, considerando a necessidade de resolução das pendências, para evitar maiores danos ao Município, não resta alternativa mais viável do que a devolução dos recursos recebidos referente os quinze beneficiários.

Objetivando concluir o processo e encerrar o convênio, a administração municipal encaminhou ofício ao Estado em 13 de março de 2018, solicitando que o recolhimento dos valores corrigidos seja realizado em 31 de julho de 2018. Tal prazo foi aceito e permitirá que sejam realizados os tramites necessários e adequação orçamentária e financeira.

Ressaltamos que foram esgotadas as possibilidades administrativas de resolução. Todos agentes envolvidos ou passíveis de auxílio para encerramento foram acionados, não obtendo êxito.

Abaixo seguem registros cronológicos dos fatos que foram apurados, o que comprova o processo desenvolvido na busca por uma solução:

Dos fatos Passíveis de Análise por registro de correspondência

29.08.2012 - CONCLUSÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS

19.08.2013 - Notificação Extrajudicial - Sec. de Obras, Saneamento e Habitação

Notifica o Município para que preste contas do Convênio no prazo máximo de 30 dias, sob pena de devolução dos recursos.

24.09.2013 - Ofício nº 080/2013 - SESUPLAN

Primeiro registro encontrado de encaminhamento da Prestação de Contas do Convênio nº 1901/2010 ao Estado.

18.03.2014 - Ofício nº 122/2014 - DEPRO

Encaminha informações e pendências relativas o Convênio. Informa necessidade de regularização das substituições.

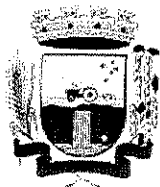
26.05.2014 - CO065814.BCS - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Em resposta ao Ofício nº 44/2014 do Município de Santo Augusto, a entidade financeira informa que as unidades habitacionais do projeto habitacional foram entregues no ano de 2012, não sendo possível a substituição dos beneficiários.

20.06.2014 - CO082314.BCS - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Em resposta a Notificação Extrajudicial do Município de Santo Augusto, a entidade financeira informa que as unidades habitacionais do projeto habitacional foram entregues no ano de 2012 aos 30 beneficiários devidamente aprovados junto ao Ministério das Cidades.

11.08.2014 - Notificação Extrajudicial - Sec. de Obras, Saneamento e Habitação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Dá prazo de 30 dias para resolução das pendências.

30.09.2014 - Ofício nº 424/2014 - GABINETE DO PREFEITO

Encaminha documentação justificando substituições e solicita aprovação das mesmas.

13.10.2014 - Ofício nº 041/2014 - SESUPLAN

Encaminha complementação da prestação de contas do Convênio.

14.10.2014 - Ofício nº 135/2014 - Coordenação Habitação de Santo Augusto

Informa o departamento de Habitação do Estado que as pendências de ordem construtiva estão sendo sanadas.

12.11.2014 - Ofício nº 677/2014 - DEPRO

Informa necessidade de resolução das pendências antes de nova vistoria do Estado.

14.11.2014 - Ofício nº 682/2014 - DEPRO

Encaminha informações e pendências relativas o Convênio. Informa necessidade de regularização das substituições.

24.11.2014 - Ofício nº 159/2014 - Coordenação Habitação de Santo Augusto

Informa o departamento de Habitação do Estado que as pendências de ordem construtiva foram sanadas.

30.12.2014 - Notificação Extrajudicial - Sec. de Obras, Saneamento e Habitação

Estabelece prazo de 30 dias para sanar as pendências do Convênio, sob pena de devolução dos recursos.

16.01.2015 - Ata nº 01/2015 - Cons. Mun. De Habitação de Santo Augusto

Aprova a substituição dos beneficiários: Claudete Terezinha Visnieski substitui Ivanei Samir Obem; José E. R. dos Santos substitui Debora Appel; Aurora Charanha Falcão substitui Madalena Stechmann da Silva; Marisa Silva dos Santos substitui Sebastiana Machado Correa e Gian Carlos Silva substitui Joel Dantas Souza.

20.01.2015 - Ofício nº 06/2015 - GABINETE DO PREFEITO

Encaminha resposta a Notificação Extrajudicial e Ofício nº 682/2014 - DEPRO. Remete Ata aprovando substituições por parte do Conselho Municipal de Habitação, relatório da situação dos beneficiários e justificativa da Assistente Social do Município para as substituições.

25.03.2015 - Ofício nº 144/2015 - Sec. de Obras, Saneamento e Habitação

Encaminha informações e pendências relativas o Convênio. Reitera necessidade de regularização das substituições.

13.07.2015 - Ofício nº 360/2015 - Sec. de Obras, Saneamento e Habitação

Encaminha informações e pendências relativas o Convênio. Reitera necessidade de regularização das substituições.

07.08.2015 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Prefeito Municipal José Luiz Andrighetto assina Termo de responsabilidade em sanar pendências referentes ao item nº 02 do Laudo de Vistoria realizada nos dias 05 e 06 de maio de 2015, encaminhado pelo ofício nº 360/2015.

12.08.2015 - Ofício nº 047/2015 - SESUPLAN

Encaminha complementação da prestação de contas do Convênio.

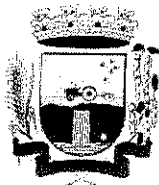
17.08.2015 - Ofício nº 436/2015 - Sec. de Obras, Saneamento e Habitação

Resposta ao Ofício 047/2015 - SESUPLAN. Comunica encaminhamento da prestação de contas aos Departamentos Financeiros e de Serviço Social da Secretaria de Estado.

23.11.2015 - Notificação Extrajudicial - Sec. de Obras, Saneamento e Habitação

Comunica pendências e dá prazo de 15 dias para resolução.

15.13.2015 - Ofício nº 062/2015 - SESUPLAN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Município solicita nova vistoria de obras em resposta a Notificação Extrajudicial datada de 23 de novembro de 2015.

18.12.2015 - Ofício nº 663/2015 - Sec. de Obras, Saneamento e Habitação

Comunica pendências em relação aos beneficiários que não são os inicialmente selecionados e aprovados pela entidade financeira Sicredi. Solicita documentação jurídica, técnica e social, contratos assinados pelos novos beneficiários e aprovação da entidade financeira.

23.03.2016 - Ofício nº 131/2016 - DFIS/DEHAB

Reitera comunicado de pendências em relação aos beneficiários substituídos e a um imóvel executado em desacordo com o projeto. Solicita documentação jurídica, técnica e social, contratos assinados pelos novos beneficiários e aprovação da entidade financeira.

05.07.2016 - Ofício nº 321/2016 - Sec. de Obras, Saneamento e Habitação

Em resposta ao Ofício nº 113/2016-SEHAS, de 11 de maio de 2016, a Secretaria de Estado informa que na impossibilidade de substituição dos beneficiários junto ao agente financeiro, os mesmos devem ser cadastrados no CADMUT ou o Município deve efetuar a devolução dos valores.

05.08.2016 - Ofício nº 168/2016 - SEHAS

Ofício encaminhado pela SEHAS ao Sicredi solicita inclusão dos beneficiários substituídos no CADMUT.

15.08.2016 - CO010940-2016.BCS - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Em resposta ao Ofício nº 168/2016, a entidade financeira informa que as unidades habitacionais do projeto habitacional foram entregues no ano de 2012 aos 30 beneficiários devidamente aprovados junto ao Ministério das Cidades, estando concluído em conformidade com o objeto e não sendo possível inclusão no CADMUT via Sicredi.

27.01.2017 - Notificação Extrajudicial - Sec. de Obras, Saneamento e Habitação

Comunica pendências e dá prazo de 15 dias para resolução.

24.02.2017 - Ofício nº 095/2015 - GABINETE DO PREFEITO

Informa providências adotadas e solicita prazo para resolução das pendências. Na data a atual administração iniciou processo interno para averiguação dos fatos.

13.03.2017 - ATA Nº 004/2017

Foi realizada reunião na Secretaria de Habitação, Assistência Social e Cidadania com a presença de representantes do município de Santo Augusto. Foram apresentadas como alternativas para finalização da prestação de contas, a inscrição dos beneficiários junto ao Cadastro de Mutuários - CADMUT ou a devolução dos recursos.

07.08.2017 - Análise da Procuradoria Municipal

Em resposta a solicitação da SESUPLAN, a procuradora do Município informou que restaram ineficazes as diligências visando o cadastro dos beneficiários junto ao CADMUT.

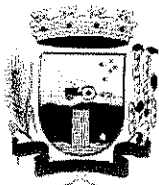
26.12.2017 - Ofício nº 0623/2017 - GABINETE DO PREFEITO

Tendo em vista as infrutíferas tentativas de prestação de contas, o Município encaminhou expediente solicitando orientações para finalização do processo.

16.02.2018 - Ofício nº 030/2018 - DIFIS/DEHAB

Em resposta à solicitação do Município, a Secretaria de Estado informou que será necessária a devolução de R\$ 48.000,00 mais juros e correção monetária, referente aos 15 beneficiários não aprovados. Foi dado o prazo de 30 dias para devolução dos valores.

13.03.2018 - Ofício nº 112/2018 - GP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Contesta que o valor referente aos 15 beneficiários é de R\$ 45.000 mais juros e correção, e pede prazo até 31 de julho de 2018 para devolução.

21.03.2018 - Ofício nº 057/2018 - DIFIS/DEHAB

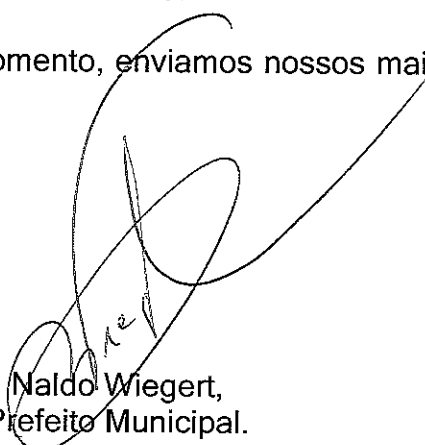
Em resposta à solicitação do Município, a Secretaria de Estado autorizou a devolução dos valores atualizados em 31 de julho de 2018.

Sendo assim, foram realizadas tratativas para resolução de diversas maneiras, entretanto nenhuma alcançou o resultado esperado. Como consequência, será necessária a devolução dos valores referentes a 15 beneficiários, ou seja R\$ 45.000,00, devidamente corrigidos até a data do efetivo pagamento. Atualizando o valor principal conforme orientação da Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação do Estado, poupança de 11.10.2010 (data do pagamento do recurso) até 30.10.2012, e de 31.10.2012 até o efetivo pagamento pela variação da SELIC, acrescendo ainda de 1% de juro, representa em 23.04.2018 o montante de R\$ 91.835,86.

Diante do exposto, considerando a necessidade de abertura de crédito para devolução dos recursos, esperamos a aprovação do presente pela unanimidade dos Senhores Vereadores, para que a municipalidade consiga efetuar os encaminhamentos necessários e encerrar o Convênio.

Sem mais para o momento, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Naldo Wiegert,
Prefeito Municipal.